



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 46, de 01 de março de 1995


Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar no. 19, de 14 de maio de 1993.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

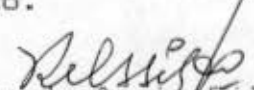
Artigo 1o. - Fica revogada a Lei Complementar no. 19, de 14 de maio de 1993, que dispõe sobre a doação de terreno à Fazenda do Estado, para construção do Centro de Apoio e Desenvolvimento Infantil - CADI, no Conjunto Habitacional São José.

Artigo 2o. - A área referida na Lei Complementar no. 19, de 14 de maio de 1993, volta a integrar os bens municipais na categoria de área institucional no. 01 do Conjunto Habitacional São José.

Artigo 3o. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


 Romualdo de Assis Filho
 Diretor

Q. Pmc. 19/95